



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE LEI Nº 003 /2015

"Institui no Município de Itamogi, o Dia do Pedreiro"

Osmair Martins, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a integrar o calendário de datas e eventos do Município de Itamogi, o Dia do Pedreiro, que será comemorado anualmente todo dia 13 de dezembro.

Artigo 2º - O Município de Itamogi, poderá realizar solenidades comemorativas anualmente em comemoração ao Dia do Pedreiro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 25 de março de 2015.


João Alberto Filho

Vereador

Justificativa:

Senhores Vereadores:

O pedreiro é um dos operários mais antigos da história do mundo. A profissão surgiu quando o ser humano saiu das cavernas e passou a construir sua própria casa. O dia do Pedreiro é comemorado anualmente em 13 de dezembro no Brasil, a data homenageia a profissão responsável por ajudar a construir prédios públicos e privados, utilizando técnicas de revestimentos com argamassas, alvenarias e demais derivados da pedra. Neste sentido, a importância do projeto dispensa maiores comentários, quanto a legalidade e constitucionalidade, entendo estar garantida, pois não há obrigatoriedade de gastos pelo Poder Público Municipal, que poderá, facultativamente, realizar eventos comemorativos conforme dotação orçamentária própria.

